



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
*Centro Jurídico*

*sm*

DESPACHO 01/2009

O novo Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública, estabelecido pela Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, prevê, no nº 1 do artigo 59º, a existência de uma comissão paritária a funcionar junto do dirigente máximo de cada organismo, com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

Nos termos do disposto na parte final do nº 2 do artigo 59º, a comissão paritária é composta por quatro vogais, dos quais dois são representantes dos trabalhadores por este eleitos, nos termos do nº 5, em número de seis, dois efectivos e quatro suplentes, por dois anos, através de escrutínio secreto.

Assim, devendo o processo de eleição dos vogais decorrer em Dezembro, determino, ao abrigo e nos termos do nº 6 do artigo 59º da Lei nº 66-B/2004, de 28 de Dezembro, o seguinte:

- 1- O número de membros da mesa de voto é de três, incluindo um suplente.
- 2- Os trabalhadores indicam, até 21 de Janeiro de 2009, os membros da mesa de voto previsto no número anterior, sendo os mesmos designados pelo Director do CEJUR até 48 horas antes da realização do acto eleitoral, caso não haja indicação.
- 3- O acto eleitoral realiza-se no dia 26 de Janeiro de 2009.
- 4- O funcionamento da mesa de voto decorre entre as 11h00 e as 16h00, na sala 103.
- 5- Os resultados da votação são comunicados ao Director do CEJUR até 27 de Janeiro de 2009.
- 6- Os membros da mesa de voto estão dispensados dos seus deveres funcionais no dia previsto no nº 3, estando igualmente dispensados os restantes trabalhadores, pelo tempo estritamente necessário para o exercício do direito de voto.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
*Centro Jurídico*

Em 12 de Janeiro de 2009.

A Directora

Susana de Meneses Brasil de Brito